

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 22.521-A, DE 24 DE JULHO DE 1953

Cria a 2.ª subdelegacia de policia na localidade conhecida pela denominação de São José de Guaritá, no distrito e município de Guaira.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Guaira, município do mesmo nome, a 2.ª (segunda) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida pela denominação de São José de Guaritá.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de julho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de agosto de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 22.521-B, DE 24 DE JULHO DE 1953

Cria a 2.ª subdelegacia de policia na localidade conhecida pela denominação de Serrote, no distrito e município de Registro.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Registro, município do mesmo nome, a 2.ª (segunda) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida pela denominação de Serrote.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de julho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de agosto de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.521-C, DE 24 DE JULHO DE 1953

Cria a 2.ª subdelegacia de policia na localidade conhecida por Aluminio, no distrito de Mairinque, município de São Roque.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Mairinque, município de São Roque, a 2.ª (segunda) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida por Aluminio.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de julho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de agosto de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 22.548-A, DE 30 DE JULHO DE 1953

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a dotação do Orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída a Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social:

INSTITUTO DO TRACOMA E HIGIENE VISUAL

VERBA N. 214

Material e Serviços

| | |
|---|------------------|
| 8.47.2 2 — Material Permanente | |
| 20 — Instalações e equipamentos | |
| 202 — Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares | 50.000,00 |
| Total da Redução | 50.000,00 |

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo anterior, fica criada, no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionado, a dotação seguinte:

INSTITUTO DO TRACOMA E HIGIENE VISUAL

VERBA N. 214

Material e Serviços

| | |
|---|------------------|
| 8.47.2 2 — Material Permanente | |
| 22 — Máquinas e acessórios | |
| 221 — Motores elétricos, de explosão e similares | 50.000,00 |
| Total da Criação | 50.000,00 |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de julho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Lucian Gualberto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de agosto de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral — Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições publicas Estaduais, no dia 8 do corrente mês, na cidade de Votuporanga, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de D. Maria Alvarenga da Silva, Escriturário, classe "E", lotado no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para sem prejuizo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Escritório de Assistência Técnico, subordinado à Assessoria Técnico-Legislativa e sediado no Rlc de Janeiro, até o fim do corrente exercício.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

Relação de funcionários de diversas Secretarias do Estado que tiveram mantidos os seus afastamentos, nos termos da Resolução n. 350-53, de conformidade com respeitável despacho exarado, em 30-7-53, pelo Governador do Estado, no Processo n. 7473-53 (RUSP), a fim de continuarem à disposição dos Institutos Universitários, abaixo discriminados:

Faculdade de Direito

a) — sem prejuizo dos vencimentos e demais vantagens: Guilherme de Almeida — Secretário, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo.

Escola Politécnica

a) — sem prejuizo dos vencimentos e demais vantagens: Esmeralda Toledo Vianna — Escriturário, lotado no Departamento de Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Faculdade de Medicina

a) — sem prejuizo dos vencimentos e demais vantagens: Armando Rodrigues — Professor Secundário, do Quadro da Secretaria da Educação; Ibanez de Carvalho — Professor Secundário, do Quadro da Secretaria da Educação; Nahyr de Andrade — Professor Primário, do Quadro da Secretaria da Educação; e Murillo Pacca de Azevedo — Médico, do Quadro da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

Escola de Enfermagem de São Paulo (anexa à Faculdade de Medicina)

a) — sem prejuizo dos vencimentos a fim de fazerem o Curso Normal de Enfermagem: Maria Isabel Fortes, Jeny Gibertoni, Anna Viana Lopes, Lysette Lopes Romão, Oriontheneia Feijó, Vera Velloso Domingues, Professoras Primárias, do Quadro da Secretaria da Educação; e Enylza Mendes; Escriturário, do Quadro da Secretaria da Fazenda. b) — com prejuizo dos vencimentos: Clélia Mainardi, Elisabeth Barcellos, Eulina Bastos, Filomena Chiarello, Hêloisa Aparecida Leite Martins, Maria Salomé Coura, Nabyda de Almeida Velloso, Rosa Stelita de Souza, Zuleika Mendonça Kannebley, Zaira Bitencourt e Maria José de Almeida Leite, Professoras Primárias do Quadro da Secretaria da Educação.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

a) — sem prejuizo dos vencimentos: D. Maria Udler, Professor Secundário, do Quadro da Secretaria da Educação; Sr. Dreyfus Bucci, Escriturário, lotado no Departamento Estadual do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio; Niobel Donatz Ribeiro da Silva, Auxiliar de Escritório, do Departamento de Estradas de Rodagem; D. Maria José Garcia, Professor Secundário, do Quadro da Secretaria da Educação; D. Alza Maia, Professor Secundário, do Quadro da Secretaria da Educação; D. Onédia Célia de Carvalho Barbosa, Professor Secundário, do Quadro da Secretaria da Educação; D. Elza dos Reis Sampaio Nardeli, Professora Primária, do Quadro da Secretaria da Educação; D. Maria Henriqueta da Fonseca França, Professor Secundário, do Quadro da Secretaria da Educação; D. Maria Edy de Andrade Ferrelra, Professor Secundário do Quadro da Secretaria da Educação; D. Maria Luiza Simon, Professor Primário, do Quadro da Secretaria da Educação; Sr. Bruno Ulysses Mazza, Fotógrafo, lotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, do Quadro da Secretaria da Agricultura; Sr. João Cunha Andrade, Professor Primário, do Quadro da Secretaria da Educação; D. Maria de Lourdes Saraiva, Professor Secundário, do Quadro da Secretaria da Educação; Sr. Clemente Segundo Pinho, Professor Secundário da Secretaria da Educação; Sr. Antonio Alves de Palma Guimarães Filho, Professor Secundário, do Quadro da Secretaria da Educação; Sr. Oliveiros da Silva Ferreira, Professor Secundário, do Quadro da Secretaria da Educação; e Sr. Rômulo Fonseca, Professor Secundário, do Quadro da Secretaria da Educação. b) — com prejuizo dos vencimentos: D. Paula Beiguelman, Assistente de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo; Sr. Jack Frederick Gebara, Contador, lotado na Secretaria da Fazenda; Sr. João Soukup, Agrimensor, lotado no Departamento Jurídico da Secretaria da Justiça;